## ATA DA XXVIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEMA

1

2 Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de hum mil, novecentos e noventa, às quatorze 3 horas, na sala dos Governadores do Palácio Iguaçu, Centro Cívico - Curitiba/Paraná, foi realizada 4 a XXVIII Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA. A reunião foi presidida pelo Sr. PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, Secretário de Estado da Secretaria 5 6 do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDU e secretariada pelo Sr. ALBERTO 7 BACCARIM, Superintendente da Superintendência dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente -8 SUREHMA, respectivamente Presidente e Secretario Executivo do CEMA. Participaram da reunião os Conselheiros Natos: Sr. ODENI MONGRUEL, Secretário de Estado da Justiça e Ação 9 10 Social - SEJA; Sr. LUIZ ROBERTO DE SOUZA, representando o Secretário de Estado da 11 Agricultura e Abastecimento - SEAB e Sra. VALDICE R. WAGNER, representando a Secretária de 12 Estado da Educação - SEED. Os Conselheiros Efetivos: Sr. NICOLAU LEOPOLDO OBLADEN, 13 representando a Pontifícia Universidade Católica - PUC; Sr. ITAGIBA GERALDO MORETTI, 14 representando a Fundação Universidade Estadual de Londrina - FUEL e Sr. RENATO EUGÊNIO 15 DE LIMA, representando a Universidade Federal do Paraná - UFPR; Sr. ROBERTO RIBAS 16 LANGE, representando a Associação de Defesa do Ambiente - ADEA/Curitiba; Sr. EDUARDO 17 KARDUSH, representando a Associação Conservacionista de Palmeira - ACOPAL; SR. ALBERTO 18 CONTAR, representando a Associação de Defesa e Educação Ambiental de Maringá - ADEAM; 19 Sr. REINALDO ONOFRE SKALISZ, representando a. Associação de Defesa do Ambiente de 20 Araucária - AMA e o Sr. PAULO APARECIDO PIZZI, representando o Movimento Ecológico 21 MATER-NATURA, Participaram como convidados: Srs. ELÁDIO DEL ROSAL, IRINEU DALLA 22 CORTE, FRANCISCO ADYR GUBERT FILHO e Sras. MAUDE NANCY JOSLIN MOTTA e ANÍSIA 23 K. MARCONDES, todos do Instituto de Terras, Cartografía e Floresta - ITCF; Srs. MAURI CESAR 24 B. PEREIRA. GERALDO LUIZ FARIAS e Sra. MÁRCIA CRISTINA LIMA, todos da CEDMA/SEDU; Sr. EDILSON CARNEIRO BAGGIO, Secretário do Turismo, Indústria e Comércio do Município de 25 26 Ponta Grossa; Srs. LOURIVAL PEYRE, CELSO V. BAPTISTA, ORLANDO BUSARELLO, LUIZ 27 FORTE NETTO, PAULO CÉSAR TOSIN, ELVIO PINTO BOSETTI e Sra. LETÍCIA HARDT, 28 representantes da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa; Sra. MYRIAM REGINA DELVEDO, da 29 Secretaria de Ciência e Tecnologia; Sr. HENRIQUE PAULO SCHMIDLIN, do Patrimônio de 30 História Natural/SEEC e Sr. LUIZ P. ARZUA BOND, da Eco Sistema - Marketing Ambiental. O 31 Presidente da Mesa declarou aberta a XXVIII Reunião, transferindo a aprovação da ATA da 32 Reunião anterior para o final dos trabalhos. Passou a palavra ao Secretário Executivo para que 33 procedesse a leitura do Item 1 da Pauta: INFORMES GERAIS DO CONSELHO. O Secretário 34 Executivo leu os encaminhamentos aprovados na reunião anterior, salientando que a Secretaria 35 da Saúde não se manifestou quanto à instalação da Comissão para elaborar a Lei Estadual que 36 definirá as normas e os padrões de potabilidade da água destinada ao consumo humano. Solicitou 37 correção na linha 385, da página12, erro de grafia: onde se lê IBAMA, que seja corrigido para

38 IPAMA. Terminado os informes referentes a XXVII Reunião do CEMA, o Secretário passou a 39 informar o resultado da 24.ª Reunião do CONAMA, onde destacou que foi apresentada pela 40 SUREHMA, proposta de modificação nos artigos 3.º, 5.º, 6.º e 7.º e mais o item do anexo II, 41 referente ao Licenciamento Ambiental. Em virtude da proposta apresentada, o assunto foi retirado 42 da Ordem do Dia e as alterações e modificações propostas serão analisadas pela Câmara 43 Técnica daquele Conselho, devendo retornar à pauta na próxima reunião do CONAMA. Foi 44 aprovado no CONAMA o estabelecimento dos padrões de qualidade do ar e, também, a proposta 45 da SUREHMA de se elaborar uma portaria estadual, com padrões mais rigorosos. Devendo, 46 portanto, ser elaborado pela Diretoria de Meio Ambiente, no prazo de cento e oitenta dias, um 47 documento estabelecendo os padrões de qualidade do ar para o Estado do Paraná, que, após 48 analisado e aprovado pelo CEMA, deverá ser submetido ao Sr. Governador para que seja feita a 49 portaria. Foi retirada da Pauta, por solicitação do IBAMA e do representante titular do Estado do 50 Paraná, Sr. PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, para reexame e apresentação de uma 51 melhor proposta, a proposição apresentada pelas Centrais Elétricas do Brasil S.A., de "alterar o 52 artigo 7º, da Resolução 001/86 do CONAMA". O assunto deverá ser reediscutido na próxima 53 reunião daquele Conselho. O Presidente acrescentou que a proposta que ele fez na reunião, foi 54 no sentido de que a matéria fosse retirada de pauta e que fosse aberta a possibilidade de um 55 reexame total da Resolução que dsciplina o RIMA no Brasil. Sugeriu que todas as entidades 56 preservacionistas, organismos estatais, etc, fosse notificadas da possibilidade de contribuírem, 57 através do envio de sugestões, críticas e propostas. Salientou que o CEMA poderá receber e 58 encaminhar ao CONAMA as contribuições enviadas pelas entidades paranaenses. Dando 59 prosseguimento, o Secretário Executivo informou que foi aprovado o encaminhamento ao 60 Presidente do IBAMA, do Anteprojeto referente à proteção do patrimônio espeleológico nacional, 61 elaborado pelas entidades ambientalistas da Região Sul - MATER-NATURA e GEEP/AÇUNGUI. 62 O Secretário destacou que foi aprovada a proposta de resolução que determina a perda de 63 direitos do Sr. José Ávila Bassul, por agressão ao Meio Ambiente, conforme determinação do 64 Ministério Público. O referido cidadão não poderá mais utilizar incentivos e benefícios fiscais 65 concedidos pelo Poder Público, estando vedada, também, a sua participação em linhas de 66 financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito. O Conselheiro EDUARDO KARDUSH 67 propôs um voto de louvor aos Conselheiros do CONAMA pela aprovação da proposta que determinou a perda dos direitos do mencionado senhor. O PRESIDENTE disse que a proposta 68 69 seria apreciada dentro do item dos Assuntos Gerais. Findo os Informes, o PRESIDENTE registrou 70 a presença do Sr. EDILSON CARNEIRO BAGGIO, Secretário de Turismo, Indústria e Comércio 71 da Prefeitura de Ponta Grossa, passando-lhe a palavra para que procedesse a apresentação do Item 2 da Pauta: APRESENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO PARQUE ESTADUAL DE VILA 72 73 VELHA. O Secretário fez a introdução e passou a palavra ao arquiteto LUIZ FORTE NETTO, que 74 foi o coordenador da equipe contratada por aquele município para a elaboração do projeto. O Sr. 75 LUIZ FORTE NETTO apresentou o histórico do desenvolvimento do projeto, salientando que os

trabalhos foram realizados por uma equipe multidisciplinar, composta por consultores contratados e por técnicos da Prefeitura de Ponta Grossa. Ressaltou que o trabalho foi iniciado em agosto de 1989 e realizado durante os meses de setembro a dezembro daquele ano. No período compreendido entre o inicio de 1990 até esta data, foram realizadas reuniões para discussão e aprovação do trabalho realizado. Em seguida, solicitou que os técnicos ORLANDO BUSARELLO e LETICIA HARDT efetua sem a explanação técnica do plano. O Sr. ORLANDO BUSARELLO fez a introdução da apresentação do Plano Diretor do Parque Estadual de Vila Velha, citando os objetivos e premissas que nortearam a execução do Projeto. A Sra. LETÍCIA HARDT discorreu a respeito do diagnóstico, do prognóstico e das propostas realizadas para o plano. O Sr. ORLANDO BUSARELLO falou da política de implementação e do programa de estruturação física do Parque. Terminada a exposição, o Presidente agradeceu e deixou a palavra livre para que os Conselheiros solicitassem os esclarecimentos que julgassem necessários. O Sr. FRANCISCO GUBERT, do ITCF, solicitou esclarecimentos sobre a redefinição do perímetro do Parque e perguntou se as áreas, que passarão a integrar o Parque, seriam compradas ou desapropriadas. Pediu, também, esclarecimentos sobre a "zona intangível". A Sra. LETÍCIA HARDT esclareceu que a vertente norte da Fortaleza seria agregada a curto prazo à área institucional. A Fortaleza, a médio e longo prazos. Algumas áreas poderiam sofrer um processo de tombamento. Para poder contornar o problema da desapropriação e da falta de recursos financeiros, pensou-se em proteger o entorno do Parque, com uma área de proteção ambiental sobre a "Zona Intangível", a Sra. LETÍCIA esclareceu que são duas, as áreas consideradas para tanto: o compartimento dos Anfiteatros, que tem uma formação expressiva de campos e o Capão do Picadão, que é área de mata nativa. A criação da Zona Intangível é para proporcionar proteção máxima à cobertura vegetal existente. O Sr. FRANCISCO GUBERT perguntou, também, como é vista a área de zona conflitante, que é o caso da estação experimental do IAPAR, que pelo exposto, ficaria inviabilizada como área de experimentos agrícolas. A Sra. LETÍCIA respondeu que a área continuaria dentro do espaço do Parque. A interpretação é que, gradativamente, o IAPAR vá compatibilizarndo as suas atividades com os objetivos precípuos da unidade de conservação. Não se considera a exclusão da área porque, especialmente, ela nunca estaria excluída. O Sr. LUIZ ROBERTO DE SOUZA indagou se a questão do IAPAR seria objeto de um deliberação do Conselho. O PRESIDENTE esclareceu que o Conselho não pode deliberar sobre o uso das áreas do IAPAR. A Sra. LETICIA HARDT informou que houve participação tanto da SEAB, como do IAPAR na avaliação e aprovação das propostas apresentadas para o Plano de Manejo do Parque. O Conselheiro RENATO EUGÊNIO DE LIMA sugeriu que fosse efetuado um estudo dos processos geológicos atuantes na área, inclusive, com uma previsão evolutiva desses processos. Perguntou se o plano pode ser implementado parcialmente, caso não seja possível o manejo da área total prevista. A Sra. LETÍCIA esclareceu que o plano poderá ser operado com as partes. Nada mais tendo sido discutido, o PRESIDENTE solicitou a deliberação do Conselho, tendo sido aprovado o Plano, na forma como foi apresentado. O Plano foi entregue à SUREHMA para acompanhamento e

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106107

108

109

110

111

112

114 supervisão de sua execução. O PRESIDENTE, em nome dos Conselheiros cumprimentou, a 115 Prefeitura de Ponta Grossa e a equipe que elaborou o Plano. Passou a palavra ao Sr. ELÁDIO 116 DEL ROSAL que indagou o motivo do acompanhamento do Plano ficar a cargo da SUREHMA, 117 tendo em vista que ela ainda não esta estruturada para este tipo de trabalho. O PRESIDENTE 118 retificou que o Plano será enviado ao ITCF e, tão logo seja criado o IPAMA, repassado a ele. O 119 Conselheiro ROBERTO RIBAS LANGE sugeriu o encaminhamento de uma proposta à Prefeitura 120 de Ponta Grossa no sentido de que seja feita a publicação do Plano na forma de livro, para 121 possibilitar o acesso a um número maior de cidadãos e, também, para que venha enriquecer 122 eventuais reformulações futuras, visto que é norma, que a cada cinco anos, no mínimo, esses 123 planos sejam revistos. O PRESIDENTE sugeriu ao Secretário de Turismo, Indústria e Comércio 124 do Município de Ponta Grossa, Sr. EDILSON BAGGIO, que agendasse com o Secretário de 125 Estado da Agricultura e Abastecimento, Sr. OSMAR DIAS, com a presença do Presidente do 126 IAPAR, uma audiência para dar següência às negociações que se fizerem necessárias. Passou, em seguida, ao Item 3 da Pauta: INFORMES DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA 127 128 COMISSÃO DE REESTUDO DA LEI ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. O PRESIDENTE lembrou 129 que na última reunião, o representante da Procuradoria-Geral do Estado, colocou que a 130 mensagem da Lei Estadual do Meio Ambiente que fora enviada pelo Sr. Governador à Assembléia 131 Legislativa, continha algumas impropriedades técnicas, devendo ser reexaminadas os seus 132 aspectos técnicos e jurídicos. Diante deste fato, que foi corroborado pelo Conselheiro Alberto 133 Contar e por outros Conselheiros, decidiu-se retirar a matéria de pauta e foi formulado um pedido 134 à Procuradoria, para que designasse procuradores para integrarem uma Comissão. Continuando, 135 o PRESIDENTE salientou que foi, então, elaborada a Resolução Conjunta de n.º 001/90-136 SEDU/PGE, firmada por ele, como Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio 137 Ambiente e Presidente do CEMA e pelo Dr. DIVANIL MANCINI, Procurador-Geral do Estado do 138 Paraná. Essa resolução designou os Procuradores WILTON VICENTE PAESE e CARLOS 139 FREDERICO MARÉS DE SOUZA FILHO e os Advogados MAURO SÉRGIO ROCHA, ELZA ALINE MIRANDA CARDOSO, ANÍSIA MARCONDES, JOÃO GUALBERTO PINHEIRO JR., 140 ALBERTO CONTAR e o Engenheiro Florestal GERALDO LUIZ FARIAS, para, sob a presidência 141 do primeiro, e secretariado pelo último, comporem a COMISSÃO DE REDAÇÃO, visando 142 143 proceder às adequações técnico-jurídicas necessárias no Projeto de Lei Estadual de Meio 144 Ambiente, no prazo máximo de dez dias. Este prazo foi admitido como viável pelo representante 145 da PGE, na XXVII reunião do CEMA. Decorrido os dez dias, a Procuradoria solicitou mais 20 dias 146 de prorrogação de prazo. Passado os vinte dias, a PGE solicitou mais dez dias, e, agora, veio um 147 pedido solicitando mais uma prorrogação. Durante todo esse período não foi realizada nenhuma 148 reunião da Comissão e nenhum esclarecimento foi prestado à Presidência deste Conselho. 149 Continuando, o PRESIDENTE disse que "a atitude da Procuradoria Geral do Estado leva a crer 150 que o CEMA ficará a 'ad eterno' recebendo sucessivos pedidos de prorrogação de prazo, num 151 verdadeiro desrespeito a este Conselho e a missão que foi aceita pelo presidente dessa Comissão e pelos demais integrantes, que não foram convocados para nenhuma reunião". Disse que é uma situação grave e que é partidário a se ter alguma legislação regulamentando a matéria, do que não ter nenhuma, na expectativa de um purismo legislativo. Por isso, entendeu que o assunto deve ser trazido à apreciação dos Conselheiros, porque não tem mais condições de se conceder nova prorrogação de prazo, uma vez que não houve nenhuma demonstração de que o tempo foi exíguo ou que foi impossível a realização dos trabalhos no tempo concedido. O Sr. GERALDO FARIAS esclareceu que as solicitações de prazo foram feitas única e exclusivamente pela PGE, uma vez que aquela entidade se dispôs a fazer um estudo preliminar e aí, então, reunir a Comissão. Informou que foram feitos, por ele, pelo Dr. Mauro Rocha e por outros membros da Comissão, vários chamamentos à PGE, buscando a realização dessas reuniões, para cumprir o que estava previsto na Portaria 001/90-SEDU/PGE. O PRESIDENTE deixou a palavra livre para que os Conselheiros deliberassem quanto ao encaminhamento e aos procedimentos a serem tomados. Colocou em discussão: - se deveria ser concedida mais uma prorrogação d.e prazo à PGE ou se deveria ser feita a sistematização das sugestões já existentes. Ressaltou que a reunião estava aberta para receber críticas e sugestões de todos os segmentos que quisessem apresentá-las. Observou que o Governador terá que encaminhar uma nova proposta ou manter a já existente. Se houver contribuições que venham melhorar a mensagem já enviada, estas deverão ser sistematizadas num novo documento, propondo ao Sr. Governador a elaboração de uma nova proposta para a Lei do Meio Ambiente. Propôs que fossem discutidas as alternativas apresentadas. Passou a palavra ao Conselheiro ROBERTO RIBAS LANGE. O Conselheiro solicitou que fosse registrado em Ata o descaso com que os Procuradores WILTON VICENTE PAESE e CARLOS FREDERICO MARÉS DE SOUZA, representantes da PGE, nominados para integrarem a Comissão de Reestudo da Lei do Meio Ambiente, trataram a questão ambiental do Estado do Paraná. Acrescentou que "'não será a apresentação de uma obra perfeita que fará essa lei caminhar, mesmo porque, os Senhores Deputados não abrirão mão de seu direito de trabalharem no texto". Concluiu, dizendo que o processo deve ser acelerado a partir do texto já enviado à Assembléia Legislativa, que serve para abertura do processo burocrático para a formação da Lei, que poderá ser reformulada e/ ou. emendada posteriormente. O Conselheiro perguntou se o Presidente tinha conhecimento da reunião que está sendo convocada pelo Deputado Luciano Pizzato, para o dia 23 do corrente, para um seminário na Assembléia sobre a Lei Estadual de Meio Ambiente. Perguntou, também, como este Seminário se encaixará no processo que tramita no Executivo. O PRESIDENTE colocou que as ponderações do Conselheiro vinham de encontro com as suas colocações na última reunião, de que se deveria avançar com a Lei, ainda que com algumas impropriedades. Concordou com o Conselheiro LANGE de que foi prestado um desserviço ao Estado do Paraná; tendo em vista que em junho havia plenas condições de se fazer o projeto avançar e, agora, às vésperas de uma eleição para a renovação da Assembléia Legislativa, é praticamente impossível recuperar, dentro deste ano, o tempo que foi perdido. Em relação à segunda parte da colocação do Conselheiro, o Presidente esclareceu que

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

foi convidado para participar, como expositor e debatedor de um seminário no dia 23 do corrente. tendo, na ocasião, ponderado a sua dificuldade pessoal de agenda, por compromissos já assumidos anteriormente. Ainda assim, não foi possível demover o Deputado, autor do Projeto, de realizar esse seminário. Constou, então da pauta, que seria enviado um membro para representar a SEDU. O PRESIDENTE concluiu, dizendo que a nível legislativo, não houve as providências de praxe e que não se poderia tirar nenhuma conclusão sobre o resultado do referido seminário. Porém, observou que receia que haja o risco de se ter mais um retrocesso na discussão e no encaminhamento desse tema. O Conselheiro ROBERTO LANGE informou que algumas associações ambientalistas do Paraná se reúnem em um forum, onde esta questão foi amplamente discutida. Neste Forum de Associações Ambientalistas foi aprovada a sugestão de se imprimir a proposta, tal como está, e envia-la aos candidatos a deputados e ao governo do Estado. Como o forum não dispõe de recursos financeiros indagou qual a possibilidade da SEDU vir a providenciar a impressão desse documento. O PRESIDENTE disse que, além dessa proposta, recebeu sugestões do conjunto de entidades patronais e que o Conselheiro ALBERTO CONTAR realizou estudos sobre a lei e teria sugestões a apresentar. Disse, ainda, que a publicação da proposta de Lei não seria inviável, contudo, a intenção era a de receber as sugestões, sistematizá-las e, após discuti-las com o Governador, solicitar, se for o caso, a substituição da mensagem. Voltou a insistir para que o Conselho deliberasse sobre o encaminhamento da questão da Lei. O Conselheiro ALBERTO CONTAR colocou que esta trabalhando numa sistematização e que dentro de uma semana deverá envia-la. O PRESIDENTE respondeu às questões levantadas pela Sra. MAUDE NANCY JOSLIN, integrante da equipe que elaborou o Anteprojeto que fora apresentado ao CEMA e frisou que o que está em discussão é: a) se será mantida a mensagem que está tramitando na Assembléia; b) se será enviado novo documento, assim como está, sem o parecer da PGE, correndo-se o risco das críticas daquele órgão; ou c) se continuar-se-á no aquardo do pronunciamento da Procuradoria. O Conselheiro ROBERTO RIBAS LANGE pronunciou-se favorável a que seja mantida a mensagem que já está na Assembléia Legislativa e, a partir daquele documento e dos trabalhos que forem feitos posteriormente, proceder as emendas e adequações necessárias. O Conselheiro RENATO EUGENIO DE LIMA colocou que lhe parece que as duas ações não são excludentes, podendo ser aprovado pelo Conselho o encaminhamento do segundo projeto ao Governador, que poderá enviá-lo ou não, como substitutivo e, ao mesmo tempo, influir no encaminhamento do que está na Assembléia. O PRESIDENTE esclareceu que as ações são excludentes, ou seja: se for enviado um substitutivo, a mensagem já enviada tornar-se-á sem efeito. O Conselheiro EDUARDO KARDUSCH propôs que fosse concedido o prazo de sete dias, pedido pelo Conselheiro CONTAR, e que, no oitavo dia fosse marcada reunião com os membros da Comissão e, a partir do estudo do anteprojeto, já com as modificações necessárias, seria reenviado a Assembléia. Disse que se for feito um "lobby" estadual, coordenado pela SURHEMA, em conjunto com as entidades ambientalistas, no sentido de que os deputados votem o projeto, pode-se tentar a aprovação. O

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

228 PRESIDENTE encaminhou a proposta. O Conselheiro ITAGIBA GERALDO MORETTI perguntou 229 qual era a proposta sugerida pelo Secretário da SEDU. O DR. PAULO ROBERTO PEREIRA DE 230 SOUZA, na qualidade de Secretário de Estado respondeu que deve-se utilizar os recursos 231 disponíveis e que uma das alternativas é aguardar o trabalho do Conselheiro ALBERTO CONTAR 232 e se fazer uma última tentativa de reunião do Grupo de Reestudo. Se não for viável, enviar a 233 proposta da forma em que ela esta, esclarecendo a situação; a outra alternativa é encaminhar a 234 sugestão ao Governador, relatando o acontecido na última reunião e pedindo a ele a substituição 235 da mensagem. Após a apresentação de diversas outras propostas, foi aprovado a concessão do 236 prazo de sete dias ao Conselheiro CONTAR e a concessão de igual prazo à Procuradoria-Geral 237 do Estado, noticiando os prejuízos provocados pela demora e, em seguida, enviar a sugestão ao 238 Sr. Governador. A Sra. MAUDE NANCY JOSLIN, sugeriu que fosse extraída da Ata da última reunião as contribuições apresentadas pelo Conselheiro ÂNGELO ANTÔNIO AGOSTINHO, da 239 240 Universidade Estadual de Maringá, para inclusão no texto que esta sendo analisado pelo 241 Conselheiro CONTAR. O PRESIDENTE passou ao Item 4 da Pauta: APRESENTAÇÃO DO SELO 242 DE QUALIDADE AMBIENTAL PARA O ESTADO DO PARANÁ, explicando que a idéia era que o 243 órgão ambiental do Estado emitisse um selo de qualidade ambiental, facultando o seu uso às 244 empresas que tomassem medidas de preservação e proteção ao meio ambiente. Salientou que 245 esta iniciativa do Estado do Paraná é uma inovação pioneira a nível de Brasil. Passou a palavra 246 ao Sr. LUIZ ARZUA BOND, da Eco Sistema - Marketing Ambiental para que fizesse a 247 apresentação do selo. O Sr. BOND explicou inicialmente, que a sua empresa trabalha com a 248 promoção e educação ambiental e comunicação social na área de meio ambiente, e que 249 receberam uma proposta do Governo, através da Secretaria de Meio Ambiente e da Secretaria de 250 Comunicação Social, para que preparassem um projeto do Selo de Qualidade Ambiental. 251 Observou que o "Lay Out" que estava sendo apresentado, ainda não era o trabalho definitivo, por 252 uma questão de adaptação ao que está sendo discutido no Estado em termos de Legislação 253 Ambiental e aglutinação dos organismos ambientais. Explicou que foi utilizada uma simbologia 254 relacionada com o Instituto Paranaense de Meio Ambiente. Disse que o selo terá a forma de um 255 diploma e que as empresas, segundo o decreto governamental que irá regulamentar o selo, 256 poderão utiliza-lo de forma reduzida ou ampliada em seus produtos de exportação ou de 257 distribuição no comércio interno. E, após fazer a explanação das peças que estão sendo preparadas, tais como, display, carimbo e cartazes, o expositor colocou o "Lay Out" à apreciação 258 259 dos Conselheiros. O Conselheiro EDUARDO KARDUSCH disse que achava a idéia do selo 260 excelente, porém discordava da utilização do logotipo do atual governo; as cores azul e vermelho, 261 tendo em vista, que este selo ficará para sempre e, possivelmente será matéria de legislação 262 ambiental a nível. estadual. O PRESIDENTE agradeceu a exposição feita pelo Sr. BOND e, não 263 havendo nenhum outro posicionamento, disse que será dado seguimento aos estudos e ao projeto 264 referente ao selo, passando ao Item 5 da Pauta: APRESENTAÇÃO, PARA APROVAÇÃO DA 265 RESOLUÇÃO DAS QUATRO ÁREAS DE PRESERVAÇÃO - ARIES. O assunto foi apresentado

266 pelo Sr. FRANCISCO GUBERT, da área de Parques e Reservas do ITCF. O Sr. GUBERT 267 explicou que a idéia seria a criação de quatro áreas de relevante interesse ecológico - ARIES, que 268 são unidades de conservação, definidas através do Decreto Federal n.º 89.336, de 1984. Essas 269 unidades devem recair, basicamente, sobre áreas que possuam características naturais 270 extraordinárias ou abriguem exemplares raros da biota regional, exigindo cuidados especiais de 271 proteção por parte do Poder Público e a manutenção dos ecossistemas naturais de importância 272 regional ou local. As quatro áreas propostas estão, atualmente; sob o domínio do Estado do 273 Paraná. São elas: Arie da Cabeça do Cachorro, com 60,90 ha, localizada no Município de Toledo; 274 Arie de São Domingos, com 163,94 ha localizada no Município de Roncador; Arie da Serra do 275 Tigre, com 33,48 ha, localizada no Município de Mallet; e Arie do Buriti, com 83,40 ha, localizada. 276 no município de Pato Branco. Concluiu, dizendo, que a fiscalização e a supervisão das quatro 277 Aries ficará a cargo do ITCF, conforme o previsto no decreto. A Sra. MAUDE NANCY JOSLIN 278 MOTTA; explicando a questão jurídica, informou que as áreas de relevante interesse ecológico, 279 são unidades de conservação que encontram previsão desde a política nacional do meio ambiente 280 e que são regulamentada, especialmente, pelo Decreto 89.836, que trabalha sobre duas figuras: 281 uma são as Reservas Ecológicas, que são as áreas de preservação per manente e a outra, são as 282 áreas de Relevante Interesse Ecológico. Essa unidade de conservação é especialmente 283 adequada a áreas de pequenas dimensões, com um arcabouço protetivo muito amplo. Pode ser 284 de domínio público ou privado. As Aries podem ser criadas por ato do Poder Legislativo ou do 285 Poder Executivo. Se forem criadas pelo Poder Executivo é através de decreto, que deve ser 286 referendado pelo CONAMA, quando a nível nacional. A nível estadual pelo seu equivalente, que, 287 no caso, é este Conselho. A nível municipal, deve ser referendado pelo Conselho Municipal de 288 Meio Ambiente. O Conselheiro EDUARDO KARDUSCH perguntou qual a providência quando não 289 existe o Conselho Municipal de Meio Ambiente. A Sra. MAUDE respondeu que não há uma 290 previsão expressa neste sentido. A princípio supre-se através de Decreto do Prefeito ou pela Lei 291 da Câmara Municipal. No caso das quatro áreas, todas elas já estão incorporadas ao Patrimônio 292 Estadual. Continuou, esclarecendo que, após estudos efetivados pela equipe técnica do ITCF, 293 concluiu-se que a figura da ARIE seria a mais adequada. O PRESIDENTE indagou como o Estado 294 adquiriu essas propriedades, sendo-lhe esclarecido que a área de São Domingos foi doada pela 295 KLABIN; a da Cabeça do Cachorro, pelo BANESTADO; a da Serra do Tigre, pela Sra. DOROTHÉA HERTA ROEPNACK; e a área do Buriti já estava sob o domínio do Estado do 296 297 Paraná a longo tempo. O Conselheiro ALBERTO CONTAR propôs que o Conselho enviasse um 298 VOTO DE LOUVOR à Sra. Dorothea, por tão nobre atitude. O PRESIDENTE submeteu a proposta 299 da criação das quatro aries, juntamente com a proposição do Conselheiro CONTAR à votação. À proposta foi aprovada por unanimidade. O PRESIDENTE passou a Item 6 da Pauta: 300 APRESENTAÇÃO DA LEI DE PROTEÇÃO DAS CAVIDADES NATURAIS SUBTERRÂNEAS 301 EXISTENTES NO ESTADO DO PARANÁ. O SECRETÁRIO EXECUTIVO concedeu a palavra ao 302 303 SECRETÁRIO-ADJUNTO do CEDA, Sr. PAULO CERDEIRA, para que fizesse a exposição inicial

e, após, passasse a palavra ao Conselheiro PAULO PIZZI. O Conselheiro ROBERTO RIBAS LANGE propôs que, devido ao adiantado da hora, o assunto fosse retirado da pauta e votado na próxima reunião. A Proposta foi rejeitada. O Sr. PAULO CERDEIRA explicou que para a realização dos trabalhos foram feitas três reuniões, foram apresentadas sugestões, que foram discutidas por grupo multidisciplinar, tendo como resultado a proposta aqui apresentada. E, após ter nominado as entidades que se fizeram representar nas referidas reuniões, passou a palavra ao Conselheiro PAULO PIZZI. O Conselheiro disse que o projeto foi apresentado no ano passado e como se trata de projeto de legislação a nível federal, caberia ao CEMA a função de caráter consultivo. Observou que como houve discordância nas primeiras propostas apresentadas, foi criada uma comissão que chegou a um consenso, resultando no projeto ora apresentado. O Conselheiro pediu que o Conselho aprovasse a proposta e que a mesma fosse enviada à Brasília, como sugestão de substitutivo ao Projeto-de-Lei apresentado pelo Deputado Federal Fábio Feldemann. Solicitou, também, que o CEDA. aprovasse uma moção ao IBAMA, pedindo verba para a realização dos projetos, levantamento e cadastramento e pesquisas em cavernas existentes no País. Salientou que só no Paraná, três projetos estão paralisados por falta de recursos financeiros. Pediu, também, que o Conselho solicitasse ao Secretário de Segurança e ao Secretário da Cultura que iniciassem entendimentos para um convênio, para que a Polícia Florestal fiscalizasse e protegesse a Gruta de Lancinhas, para que fatos, como o que aconteceu no dia 9 de junho de 1990, onde um guia da GEEP-AÇUNGUI, que liderava um grupo de 40 escoteiros em visita a Gruta, foi baleado por elementos não identificados. Após as discussões sobre a proposta referente a proteção das cavidades naturais subterrâneas, ficou aprovado o encaminhamento da proposta ao Congresso Nacional, para apreciação. As outras duas propostas apresentadas pelo Conselheiro, serão colocadas em discussão no item dos Assuntos Gerais. A Sra. MAUDE JOSLIN propôs voto de louvor aos integrantes da Comissão de elaboração da Lei de Proteção das Cavidades Naturais Subterrâneas, especialmente aos representantes da GEEP-AÇUNGUI; NIMAD, da UFPR e MATER-NATURA. Propôs, também, o enviou de congratulações ao IBAMA pela Portaria 887, de 25 de junho de 1990, que é o primeiro diploma legal do Brasil, com relação às Cavidades Naturais Subterrâneas. As proposições foram acatadas. Esgotado este assunto, o PRESIDENTE colocou em votação a Ata da reunião anterior, com a observação do Conselheiro ROBERTO RIBAS LANGE de que houvera lapso nas linhas 133 e 134; passando a constar que "o Conselheiro declinou da indicação de representante do CEMA, na Comissão que analisaria e deliberaria à respeito da denúncia de cortes de pinheiros, ocorrido no Parque Vila Velha". A Ata foi aprovada com a correção solicitada. O PRESIDENTE passou ao último Item da Pauta: ASSUNTOS GERAIS, dando a palavra ao Sr. MAURI B. CESAR para que informasse sobre os Consórcio das Bacias Hidrográficas do Estado do Paraná. O Sr. MAURI informou que o Consórcio do Tibagi tem a sua coordenação localizada em Londrina, através do Escritório Regional do ITCF, sob a responsabilidade do Advogado Hélio Dutra, com quem poderá ser obtido maiores informações. Disse que, através dos relatos e dos acompanhamentos - sabe-se que o

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

Consórcio está em pleno desenvolvimento, com a adesão dos prefeitos e com sete projetos em andamento. Com relação a possibilidade da criação do Consórcio do Rio Iguaçu, a SEDU, a SEAB e as Secretarias de Estado de Santa Catarina, juntamente com as dezesseis Associações dos Municípios que são abrangidos pela Bacia do Rio Iguaçu, estão efetuando estudos quando aos procedimentos necessários. Paralelamente, foi constituído um Grupo Técnico que abrange diversas Secretarias do Estado do Paraná, o qual está sendo renovado com a possibilidade da reativação do Conselho Executivo de Estudos Integrados da Bacia do Rio Iguaçu. Informou, também, que está sendo discutida a possibilidade da criação do Consórcio do Pirapó, na região e Maringá. O Conselheiro EDUARDO KARDUSCH sugeriu que fosse colocado na pauta da próxima reunião do CEMA, um relato sucinto sobre o Consórcio do Rio Tibagi. A sugestão foi aprovada. O PRESIDENTE passou a palavra ao Conselheiro PAULO A. PIZZI que, com referência à ordem de Serviço n.º 21/90, sugeriu que a frase "todo material biológico coletado em função de processos de reconhecimento apresentado à SUREHMA, serão encaminhado a Museus de História Natural" tivesse a sua redação modificada para: "todo material biológico coletado em função dos processos de reconhecimento e caracterização dos ecossistemas da flora e da fauna constituintes, inclusive, da área de influência quando de Estudos de Impacto Ambiental e Relatórios de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, apresentados à SUREHMA e ao ITCF, serão encaminhados para depósito em Museus de História Natural do Estado do Paraná". Anuiu que a solicitação da inclusão do ITCF na referida resolução se deve ao fato de ser aquele instituto o responsável pela fauna e flora. Esclareceu que a sugestão de alterar a frase acima é para evitar que a ordem de serviço tenha caráter inócuo, por apresentar-se facultativa quanto ao envio do material biológico coletado. O Conselheiro ROBERTO RIBAS LANGE, referindo-se a mesma ordem de serviço, observou que a redação: "...em acervos de Museus de História Natural" pode ensejar a possibilidade de haver depósito do material coletado em museus de outros estados. Disse, ainda, que a melhor forma de normatizar este assunto seria, como já foi proposto, a elaboração de uma Resolução do Conselho, oficializando que: "quando houver coleta de material biológico para a elaboração de Estudos de Impactos Ambientais, este material deverá ser depositado no Museu oficial do Estado". O SECRETÁRIO EXECUTIVO disse que a redação foi feita no plural, tendo em vista, que na Universidade também existe um museu. O PRESIDENTE salientou que, pelo fato do CEMA ainda ser um órgão consultivo e não deliberativo, não se pode baixar resolução, vinculando ou obrigando entidades. O Conselheiro EDUARDO KARDUSCH levantou a questão da qualidade do ar e propôs que o Secretário de Meio Ambiente baixasse uma portaria determinando a SUREHMA que elaborasse uma ordem de serviço que estabeleça os padrões da qualidade do ar. O SECRETÁRIO EXECUTIVO informou que como SUPERINTENDENTE DA SUREHMA havia baixado uma ordem de serviço dando um prazo ao departamento encarregado desta área para estabelecer os padrões de qualidade do ar, cujos resultados serão apresentados no CEMA. O PRESIDENTE lembrou que ainda estava sendo discutida a proposta do Conselheiro PAULO PIZZI sobre a Ordem de Serviço 21/90 e que se alguém mais quisesse se manifestar, a palavra

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365 366

367

368

369

370

371

372

373

374

375376

377

378

continuava livre. Como não houve manifestações, o PRESIDENTE disse que a SUREHMA se dispunha a receber sugestões para o aprimoramento da referida ordem de Serviço. Passou a palavra ao Conselheiro PAULO PIZZI para a apresentação de um novo item. O Conselheiro disse ter recebido denúncias de que o Loteamento denominado GUARITUBA está localizado em área de manancial de abastecimento de Curitiba e que o Prefeito quer mudar este loteamento para outra área ilegal, que seria no Parque Metropolitano de Curitiba. Solicitou que a SUREHMA verificasse a denúncia e que gestionasse para impedir a concretização da mudança para o referido parque. O SUPERINTENDENTE DA SUREHMA, Sr. ALBERTO BACCARIM informou que este loteamento não possui licença da SUREHMA. Disse, ainda, que foi realizada uma reunião com a Presidência da SANEPAR, com Engenheiros da COMEC e da Prefeitura de Curitiba, onde o Prefeito solicitou que fosse concedida tal licença. A solicitação foi negada e foi pedido a desocupação da área. O Prefeito se dispôs a consequir outro local. A Sanepar concederia a tubulação e a Prefeitura faria toda a infra-estrutura e realocava os moradores do Loteamento Guarituba. Na área do manancial seria feito um projeto de fundo de Vale e se cercaria o local para evitar que os moradores o adentrassem. Deixou claro que se este novo local é também em área não permitida, a SUREHMA, logicamente, não irá concordar. O Sr. ELÁDIO DEL ROSAL disse que recebeu um telefonema do Prefeito convidando-o para participar de uma reunião, onde a Prefeitura tomaria uma resolução definitiva sobre a questão. O chefe regional do ITCF compareceu à referida reunião, onde o Prefeito "se declarando violentado em seus direitos", disse que só tinha uma alternativa: a de levar os moradores do loteamento Guarituba para o Parque Metropolitano. O Sr. ELÁDIO ressaltou que o referido Parque foi criado por lei, tendo, inclusive Plano de Manejo. O Conselheiro PAULO PIZZI solicitou que fosse dado livre acesso aos Conselheiros das pautas e dos relatos das reuniões do CONAMA. O PRESIDENTE disse que este procedimento já estava sendo feito nesta reunião. O Conselheiro REINALDO SKALISZ falou que a Resolução do CONAMA a respeito da poluição do ar, que aumentou os parâmetros, é preocupante e solicitou ao Sr. Alberto Baccarim, cópia da Ata da reunião do CONAMA, onde consta a aprovação da referida resolução. O Sr. ALBERTO BACCARIM informou que o material referente àquela reunião já fora enviado e que o Conselheiro deveria recebê-lo brevemente. O Conselheiro perguntou se tal resolução já havia sido publicada. A resposta foi afirmativa. O Conselheiro solicitou cópia da publicação. O outro ponto levantado pelo Conselheiro é se o Estado do Paraná poderá legislar em relação aos parâmetros da qualidade do ar no Estado. O Sr. ALBERTO BACCARIM informou que no final da resolução do CONAMA diz que os Estados farão os seus padrões e, também a classificação das áreas. Por exemplo: Araucária terá classe 1, 2 ou 3. Dependendo da área, o padrão será mais restritivo ou mais abrangente. Por isso, é que há a necessidade de um prazo de 180 dias para a classificação. Esclareceu que para o Estado do Paraná está em validade a Resolução 001/82. Outro assunto, disse o Conselheiro SKALISZ, é sobre a criação da Comissão de Elaboração dos parâmetros da qualidade da água, assunto levantado em março, sendo que, até agora tal comissão não foi criada. O SECRETÁRIO

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391 392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410 411

412

413

414

415

416

EXECUTIVO ressaltou que ficou decidido em reunião do Conselho, que seria a Secretaria da Saúde quem iria coordenar e convocar os representantes das entidades para fazerem parte da comissão que se encarregaria de definir os padrões de potabilidade da água destinada ao consumo humano. Foram feitos vários contatos com a Secretaria sem que houvesse resposta. O Conselheiro REINALDO SKALISZ questionou o porquê da coordenação de tal comissão não ser feita pelo Conselho. O SECRETÁRIO EXECUTIVO esclareceu que, de acordo com a legislação atual, tal assunto é de competência da Secretaria de Saúde e do Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria n.º 56/76. O Conselheiro sugeriu, que fosse aguardada alguma definição até a próxima reunião e, caso não haja, que o Conselho delibere a respeito. Solicitou a inclusão do assunto na pauta da XXIX Reunião do CEMA. À sugestão foi acatada. O Conselheiro ROBERTO RIBAS LANGE referindo-se a revisão da Resolução 001 do CONAMA, disse achar inconveniente qualquer alteração nesta Lei, pois trata-se de uma lei de caráter preventivo que está funcionando bem. Disse que os órgãos que propuseram a alteração estão se eximindo da responsabilidade que lhes cabe. Pediu ao Representante do Paraná no CONAMA, que se posicionasse frontalmente contra tal alteração. O Secretário, PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA disse que já havia se posicionado contra tal medida e que a Secretaria Executiva do CEMA estará recebendo sugestões a respeito do assunto até sexta-feira, dia 17 de agosto de 1990. O Conselheiro EDUARDO KARDUSCH reforçou a solicitação de que seja retirado do Selo Ambiental, as cores azul e vermelho, "por ser o logotipo do atual governo e o selo será utilizado, também, nos governos posteriores". O Conselheiro REINALDO SKALISZ apoio a sugestão e acrescentou que a não colocação do logotipo seria até por medida de economia. O PRESIDENTE disse que encaminhará a sugestão. Nada mais tendo a ser tratado, o PRESIDENTE agradeceu a presença de todos e encerrou a XXVIII Reunião Ordinária do CEMA.

441 Curitiba, 14 de agosto de 1990.

418 419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

- 442 PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, PRESIDENTE.
- 443 ALBERTO BACCARIM, SECRETÁRIO EXECUTIVO.